

Arquivo eletrônico com publicações do dia

08/09/2022

Edição Nº245



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



CSM - Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1078696-58.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080215-68.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080860-93.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094137-79.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1006968-54.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1072860-07.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105670-69.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0000704-53.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0001196-45.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Ainda, determino a apuração dos fatos noticiados em sede recursal (precariedade das instalações da unidade, péssimo atendimento aos usuários, que se sujeitam a grandes filas e sob as intempéries do tempo) pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ZÉLIA YOSHIHIRO HAYASHIDA, OAB/SP 80.504 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - MARA BERNARDINI MASON. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 29 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268/50000 - ITAPECERICA DA SERRA - API ALUGUÉIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 31 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial

PROCESSO Nº 0000296-46.2021.8.26.0338 - MAIRIPORÃ - A. C. F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença para instauração do incidente de sanidade mental do Oficial, mediante apuração da capacidade do delegatário por meio de inspeção médica oficial, suspendendo o processo administrativo disciplinar até o desfecho da apuração, e julgando o recurso administrativo prejudicado. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ nos dias 13 e 14 de outubro de 2022. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de setembro de 2022. Eu, _ Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 568/2022 PROCESSO Nº 2022/89926 – TABOÃO DA SERRA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, junto à referida unidade, em que figuraria como procurador João Assef Netto, inscrito no CPF nº 056.***.***-87, e que teria como objeto imóvel matriculado sob nº 12.783, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro/BA, mediante emprego de documento falso.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Nunes Miyahara (OAB: 288122/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Orlândia - Apelante: J. A. G. F. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de O. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e julgaram procedente a dúvida, a fim de manter a negativa de registro do título em sua totalidade, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, PARTILHA E CESSÃO DE MEAÇÃO E DE QUOTAS HEREDITÁRIAS À TERCEIRO - INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO CO-HERDEIRO - GRAVAME QUE IMPEDE O REGISTRO PRETENDIDO - CISÃO DO TÍTULO QUE SE AFIGURA INVIÁVEL DIANTE DA UNICIDADE NEGOCIAL - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE MANIFESTAÇÃO DO CESSIONÁRIO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO - DÚVIDA JULGADA PARA MANTER A NEGATIVA DE REGISTRO DO TÍTULO EM SUA TOTALIDADE. - Advts: Thiago dos Santos Carvalho (OAB: 309929/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Benedito Sergio Lourenço de Camargo e outro - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - ORIGEM JUDICIAL DO TÍTULO QUE NÃO IMPEDE SUA QUALIFICAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO POR USUCAPIÃO - PROPRIEDADE DE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO EM ÁREA MAIOR TRANSFERIDA AOS APELANTES POR ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - TRANSMISSÃO VOLUNTÁRIA DE DOMÍNIO - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE EXIGE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, COM APONTAMENTO DA SERVIDÃO, OU DECISÃO JUDICIAL QUE EXPRESSAMENTE A DISPENSE PARA FINS REGISTRÁRIOS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Benedito Sergio Lourenço de Camargo (OAB: 370698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condeção em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Marília Aparecida de Aquino Capelli - Apelado: Décimo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA - ARROLAMENTO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ANÁLISE DA DISSENSÃO ENTRE O APRESENTANTE E O REGISTRADOR QUE DEVE SER DECIDIDA, NO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA, A PARTIR DA CONFORMAÇÃO DO TÍTULO NO MOMENTO DA SUSCITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO PRENOTADO NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Sonia Mello Freire (OAB: 73593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1981/245 – OFÍCIO da Doutora Diana Cristina Silva Spessotto, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Taquarituba, solicitando autorização para atribuir à biblioteca localizada nas dependências daquele Fórum, a denominação “DR. MIGUEL FARAH”, advogado, falecido em 05 de junho de 2020. 02. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO da Doutora Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa e retrato, referentes à atribuição da denominação “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA” ao Fórum Cível daquela Comarca. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 03. 2011/64.512 - Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2ª Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista - Juiz Coordenador.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1078696-58.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1078696-58.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Nair Ferraz Tomasetti - Diante do exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida inversa suscitada por Nair Ferraz Tomasetti, observando que não subsiste o óbice relativo à exibição de cópias autenticadas dos documentos pessoais dos cedentes. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ALESSANDRA TOMASETTI ALVES (OAB 357739/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080215-68.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1080215-68.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cândida Helena Pires de Camargo - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada para afastar o óbice registrário e, em consequência, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARIA CECILIA BREDI CLEMENCIO DE CAMARGO (OAB 39782/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080860-93.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1080860-93.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Igreja Batista Memorial Em Vila Rosaria - Vistos. Fls. 196/204: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. Quanto ao erro material, ele resta evidente: a dúvida foi suscitada pelo 12º Registro de Imóveis da Capital, como já havia sido consignado no relatório (fl. 187). Fica, nesta oportunidade, reparado (dispositivo fl. 190). P.R.I.C. - ADV: RONALDO MONTEIRO (OAB 38471/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094137-79.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1094137-79.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.R.T.D.C.P.J.C. - Vistos. 1) Visita virtual foi agendada e realizada com o Interino no dia 31 de agosto de 2022 pela ferramenta Teams. 2) Como se vê das declarações e dos documentos produzidos, não há pendências que demandem determinação deste juízo corregedor. Assim, dou por finda a correição remota e JULGO EXTINTO o presente feito. Deverá o Interino imprimir a ata enviada no livro de correições, conjuntamente com a presente decisão homologatória, colhendo a assinatura dos funcionários. Em seguida, deverá trazer cópia para estes autos. Por fim, caberá à serventia judicial remeter os documentos à E. CGJ, com observação do procedimento pertinente. A presente decisão serve como ofício. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ERIK JEAN BERALDO (OAB 194192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1006968-54.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1006968-54.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - BANCO BRADESCO S/A - Vistos. Fls. 156/162 e 166: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: JULIO CESAR GARCIA (OAB 132679/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1072860-07.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1072860-07.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Banco Rendimento S/A - Vistos. 1) Fls. 513/523: Recepciono o recurso de apelação em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: RAPHAEL ANDRE BERTOSO DE SOUZA (OAB 360431/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP), RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA (OAB 247985/SP), THAIS NEVES BARBOSA TOKUNAGA (OAB 196964/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105670-69.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1105670-69.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Visconde 624 Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda - - Jose Amaro Pinto Ramos - - Hana Jacobs Ramos - - Camille Rebecca Jacobs Ramos - - Carolina Elizabeth Jacobs Ramos - Vistos. Fls. 166/171 e 174: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: FELICE BALZANO (OAB 93190/SP), ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (OAB 285900/SP), ALEX PFEIFFER (OAB 181251/SP)